Boletim de Serviço Eletrônico em 27/04/2026

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa gestores e fiscais dos Contratos Administrativos oriundos do Edital de Chamamento Público nº 8/2025 (Sei! nº 70363285, 70054523), de credenciamento para serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículos, objeto de medidas administrativas previstas na Lei nº 9.503/97, aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), assim como, no caso de veículos avariados, recuperados, acidentados e/ou os abandonados ao longo das rodovias federais sob circunscrição da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso - SPRF/MT e áreas de interesse da União.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO, designado pelo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.274, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 2, em 27 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 82 e 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018, em vigor.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 8/2025 (Sei! nº 70363285, 70054523), cujo objeto é o credenciamento para para serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículos, objeto de medidas administrativas previstas na Lei nº 9.503/97, aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), assim como, no caso de veículos avariados, recuperados, acidentados e/ou os abandonados ao longo das rodovias federais sob circunscrição da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso - SPRF/MT e áreas de interesse da União.

Considerando a solicitação contida no DESPACHO Nº 183/2026/SEOP-MT (Sei! nº 72973528).

R E S O L V E :

Art. 1º Designar para **gestão** dos contratos oriundos do Edital de Chamamento Público nº 8/2025 (Sei! nº 70363285, 70054523), cujo objeto é o credenciamento para para serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículos, objeto de medidas administrativas previstas na Lei nº 9.503/97, aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), assim como, no caso de veículos avariados, recuperados, acidentados e/ou os abandonados ao longo das rodovias federais sob circunscrição da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso - SPRF/MT e áreas de interesse da União, os servidores

nomeados Chefe e substituto do Escritórios de Gestão de Veículos Recolhidos - PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 368, DE 31 DE dezembro DE 2025 (SEI! nº 70656040):

ENCARGO	SERVIDOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	SIAPE
Gestor	Eder Geovane de Freitas	eder.freitas@prf.gov.br	1602451
Substituto	Jocinei Nonato de Oliveira	jocinei.oliveira@prf.gov.br	3483891
2º Membro	Emilio Dinis Fernandez	emilio.diniz@prf.gov.br	1302788

Art. 2º Nomear, para compor a **fiscalização técnica** dos contratos oriundos do Edital de Chamamento Público nº 8/2025 (Sei! nº 70363285, 70054523) os seguintes servidores, lotados no Centro de Comando e Controle (C3R), com a coordenação a ser realizada pelo primeiro membro.

ENCARGO	SERVIDOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	SIAPE
Fiscal Técnico (Coordenador)	Sandro Daniel Vieira Gama	sandro.gama@prf.gov.br	3269487
Fiscal Técnico	Bruno Vilaça Martins	bruno.vilaca@prf.gov.br	3516403
Fiscal Técnico	Daniel Costa Alves da Silva	daniel.silva@prf.gov.br	3314156
Fiscal Técnico	Elton Carvalho da Silva	elton.carvalho@prf.gov.br	1183014
Fiscal Técnico	Fabricio Crisostomo Juca	fabricio.juca@prf.gov.br	1302458
Fiscal Técnico	George Luiz de Oliveira Lourenco	george.lourenco@prf.gov.br	3313649
Fiscal Técnico	Lucas de Miranda Abreu	lucas.miranda@prf.gov.br	3356010
Fiscal Técnico	Luiz Fernando Vianna Bitencourt	luiz.bitencourt@prf.gov.br	3483009
Fiscal Técnico	Marcelo Silva Sodre de Oliveira	marcelo.silva@prf.gov.br	1069787
Fiscal Técnico	Nelson Luiz Barroso Vilela	nelson.vilela@prf.gov.br	3314216
Fiscal Técnico	Pedro Tiago Silva Farias	pedro.tiago@prf.gov.br	3268813
Fiscal Técnico	Rodrigo Vale Ferreira	rodrigo.ferreira@prf.gov.br	3486556
Fiscal Técnico	Thiago Franklin Freire Gomes	thiago.fgomes@prf.gov.br	3517400
Fiscal Técnico	Zanelho Teixeira Spindola	zanelho.teixeira@prf.gov.br	1183063

Art. 3º Nomear os servidores que compõem as Bases Descentralizadas de Gestão de Veículos Recolhidos (BDGVRs), conforme PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 368, DE 31 DE dezembro DE 2025 (SEI! nº 70656040), para exerccer a **fiscalização setorial**, quanto as atividades de fiscalização administrativa, no Âmbito de sua respectiva circunscrição:

Gestor local	Delegacias	Matrícula
	DELEGACIA PRF DE DIAMANTINO - DEL01/MT	
Membro - *Titular*	Sandra Maria Gomes de Sousa	2164744
Membro - *Substituto*	Gelson Barbosa de Oliveira	1183030
	DELEGACIA PRF DE RONDONÓPOLIS - DEL02/MT	

Membro - *Titular*	Donizete Aparecido Alves de Souza	1070054
Membro - *Substituto*	Audynei Rocha Almeida	1370342
	DELEGACIA PRF DE CÁCERES - DEL03/MT	
Membro - *Titular*	José Maurício Antunes da Cruz	1069833
Membro - *Substituto*	Fabio Hideki Shiomi	3211639
	DELEGACIA PRF DE PONTES E LACERDA - DEL04/MT	
Membro - *Titular*	João Gabriel Carvalho da Silva	3354833
Membro - *Substituto*	Noel Procopio Monteiro da Silva	2151534
	DELEGACIA PRF DE PRIMAVERA DO LESTE - DEL05/MT	
Membro - *Titular*	Willian Teobaldo de Assis	1168868
Membro - *Substituto*	Daniela Zanoni Conejo	2312734
	DELEGACIA PRF DE SORRISO - DEL06/MT	
Membro - *Titular*	Maycon Junior Heidmann	3314533
Membro - *Substituto*	Renan Souza de Almeida	3299618
	DELEGACIA PRF DE BARRA DO GARÇAS - DEL07/MT	
Membro - *Titular*	Claudio Taveira Gouvea	1714793
Membro - *Substituto*	Leonardo Leitão Ramos	1714983

Art. 4º Cabe ao **gestor da execução do contrato**:

I - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, conforme Indicadores de Desempenho.

IV - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na plataforma do comprasnet contratos.

VII - receber e dar encaminhamento imediato: às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024; à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

Art. 5º Caberá à f**iscalização setorial,** realizada pelos servidores que compõem as Bases Descentralizadas de Gestão de Veículos Recolhidos (BDGVRs):

I - verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Realizar vistorias técnicas periódicas aos locais de prestação dos serviços, objetivando a verificar os critérios de qualificação dos credenciados quanto ao pátio;

III - Caso seja verificada algum descumprimento quanto ao pátio, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

IV - Realizar a avaliação e acompanhamento da manutenção das condições de habilitação da contratada por meio dos indicadores de desempenho previsto no item 7 do Termo de Referência.

Art. 6º Caberá à **fiscalização técnica, exercidas pelos servidores lotados no Centro de Comando e Controle da PRF- C3R** (191):

I - Acompanhar a execução dos contratos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nos mesmos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - Anotar no histórico de gerenciamento dos contratos todas as ocorrências relacionadas à execução dos mesmos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução dos contratos, determinando prazo para a correção.

IV - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução dos contratos nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato.

V - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VI - Atender as solicitações dos policiais rodoviários federais, realizando a triagem e colhendo as informações necessárias para acionamento do guincho/pátio;

VII - Realizar os chamados acionando os serviços de pátio, por telefone, conforme regras para acionamento dos credenciados previstas no Termo de Referência (Sei! nº 70054534), anexo ao Edital de Chamamento Público nº 8/2025 (Sei! nº 70363285, 70054523).

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas aos chamados, em especial quanto ao tempo de atendimento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IX - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

X - Criar mecanismos para gestão e controle dos acionamentos, em especial quanto ao tempo de atendimento, que poderá ser planilhas *on line*, processo Sei! ou outros meios.

Art. 7º As disposições previstas nesta Portaria não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 8º Compete ao Núcleo de Contratações Públicas (NUCONT-MT), nos termos do Guia para Fiscalização de Contratos da PRF, supervisionar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e gestão contratual, sendo essas atividades desempenhadas, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, pelos servidores a seguir relacionados, lotados no NUCONT-MT:

SERVIDOR	SIAPE	CPF	E-MAIL
Amanda Junqueira e Silva Coutinho	3517449	024.761.811-02	
Camila Silva Borges	3313621	096.093.046-99	nucont.mt@prf.gov.br
Denise Maria Nepomuceno	1714791	045.645.326-18	
Matheus Duarte Almeida Souza	3516367	056.062.471-94	

Art. 9º Nos termos da Portaria SPRF-MT/PRF nº 312, de 05 de dezembro de 2024 (SEI! nº 61516376), em caso de necessidade de substituição dos membros das equipes de servidores designados como gestores e fiscais de contratos, o chefe da unidade responsável pela demanda deverá encaminhar ofício ao NUCONT-MT para confecção de nova minuta de Portaria, com antecedência necessária à publicação da mesma, de modo que não haja descontinuidade da fiscalização contratual.

Art. 10. Revoga-se a PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 (Sei! nº 71797455).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso** , em 27/04/2026, às 17:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **73006324** e o código CRC **EE46AEA7**.